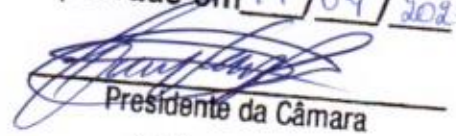




MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Aprovado em 19/04/2024

  
Presidente da Câmara

Lindisney Ferreira Rocha  
PRESIDENTE

AUTÓGRAFO DE LEI DE Nº 05/2024

## AUTÓGRAFO DE LEI DO PROJETO DE LEI Nº06/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

*"DISPÕE sobre a doação de imóvel urbano do Município de Rio dos Bois/TO, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Rio dos Bois/TO."*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio dos Bois/TO, os imóveis abaixo especificados, objetiva a construção da sede da APAE nesta urbe, como sendo: "Lote 18, com 252,06 metros quadrados e lote 19 com 256 metros quadrados, ambos localizados na Avenida Brasil, Setor Jabaquara em Rio dos Bois/TO, objetivando a construção da sede da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" conforme matrículas no Registros de Imóveis que seguem.

**Art. 2º** O imóvel objeto desta doação, destinar-se-á à construção da nova sede da APAE.

**Art. 3º** Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

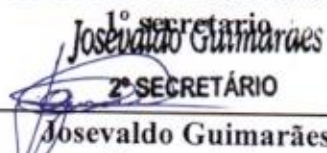


MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

GABINETE DA COMISSÃO EXECUTIVA DESTA CASA DE LEIS, RIO DOS  
BOIS- TO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

  
Lindisney Ferreira Rocha  
PRESIDENTE  
Presidente

  
Jacinto da Silva Oliveira Neto

  
Josevaldo Guimarães  
2º SECRETÁRIO  
Josevaldo Guimarães  
2º secretario